

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL SRP

Número
009/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2022

O **MUNICÍPIO DE IBICOARA**, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o n.º. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, n.º 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o n.º 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, n.º 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, e pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ: 11.510.414/0001-87, representado pelo Sr. Nilson Gomes Queiroz, maior, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.183.665-45, residente e domiciliado no Distrito de Cascavel, Município de Ibicoara, doravante denominado **CONTRATANTE**, em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar proposta para o registro de preços destinada a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, insumos e EPIS destinados ao Fundo Municipal de Saúde resolve registrar os preços da participante classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais n.º. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 037/2021, consoante às cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 009/2022/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

APOLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 13.917.345/0001-56, com sede na ROD BA 093, n.º 738, Galpão 27, Bairro Engenho Novo, na Cidade de Simões Filho/Bahia, neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr. Victor de Franca Pinto, maior, brasileiro, portador do CPF: 068.232.865-04 e RG: 1417009713 SSP/BA.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a realização de registro de preços para futura contratação de empresa visando aquisição de medicamentos que serão destinados ao atendimento do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência – Anexo I, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial SRP n.º 009/2022, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição e preços constantes na proposta de preço do licitante.

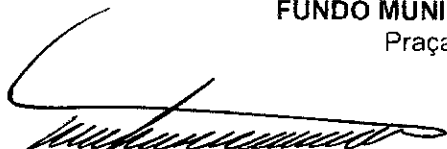
1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal 037/2021.

2. DO PREÇO

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame abaixo especificada.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICOARA – CNPJ: 11.510.414/0001-87
Praça Américo Martins Junior, n.º 47 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

LOTE 06: MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Aciclovir 200mg, comprimido	UND	8000	PRATI	R\$ 0,45	R\$ 3.600,00
2	Ácido Acetilsalicílico 100mg, comprimido	UND	100000	IMEC	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
3	Ácido Fólico 5mg, comprimido	UND	60000	HIPOLABOR	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
4	Acido fólico, 0,2 mg/ml, sol. oral, frasco com 30ml	UND	5000	AIRELA	R\$ 11,50	R\$ 57.500,00
5	Água para Injeção 10mL Ampola	UND	3000	FARMACE	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
6	Albendazol 40mg/mL- Suspensão Oral, frasco com 10mL	UND	1000	PRATI	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
7	Albendazol, comprimido mastigável, em embalagem fracionável	UND	3000	PRATI	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
8	Aledronato de Sódio 70mg comprimido	UND	2000	ELOFAR	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
9	Amiodarona cloridrato 200mg, comprimido	UND	20000	GEOLAB	R\$ 1,20	R\$ 24.000,00
10	Amoxicilina 500mg, Cápsula ou Comprimido, blister contendo 21 cápsulas.	UND	40000	PRATI	R\$ 0,48	R\$ 19.200,00
11	Amoxicilina 250mg/5mL, Pó para suspensão oral, Frasco 60mL + copo dosador	UND	3000	PRATI	R\$ 5,65	R\$ 16.950,00
12	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg, Comprimido ou Cápsula	UND	6000	SANDOZ	R\$ 4,38	R\$ 26.280,00
13	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg + 12,5mg pó para suspensão oral, Frasco 75mL + copo dosador	UND	600	E.M.S	R\$ 36,25	R\$ 21.750,00
14	Anlodipino bensilato, 10mg comprimido	UND	40000	GEOLAB	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00
15	Anlodipino bensilato, 5mg comprimido	UND	120000	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 12.000,00
16	Atenolol, 50mg, comprimido	UND	80000	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 16.000,00
17	Azitromicina 40mg/mL, Pó para suspensão Oral + copo/seringa dosador	UND	2000	PRATI	R\$ 15,80	R\$ 31.600,00
18	Azitromicina 500mg, Comprimido	UND	20000	PHARLAB	R\$ 1,88	R\$ 37.600,00
19	Beclometasona, dipropionato 50mcg/dose, solução para inalação oral Aerolssol + Dispositivo	UND	400	GLAXO	R\$ 39,40	R\$ 15.760,00
20	Beclometasona, dipropionato 200mcg/dose, cápsula para inalação oral	UND	200	CHIESI	R\$ 94,00	R\$ 18.800,00
21	Beclometasona, dipropionato 250mcg/dose, solução para inalação oral Aerolssol + Dispositivo	UND	400	CHIESI	R\$ 174,98	R\$ 69.992,00
22	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/mL (equivalente a 0,202mg/mL de Ipratrópio)- Solução Inalante 20mL	UND	200	PRATI	R\$ 2,65	R\$ 530,00
23	Budesonida 32 mcg/dose spray aquoso nasal	UND	600	E.M.S	R\$ 38,90	R\$ 23.340,00
24	Budesonida 64 mcg/dose spray aquoso nasal	UND	400	E.M.S	R\$ 29,10	R\$ 11.640,00
25	Captopril 25mg, comprimido	UND	120000	GEOLAB	R\$ 0,18	R\$ 21.600,00

26	Carbonato de cálcio 500mg + Colecalciferol 400UI, comprimido	UND	12000	IMEC	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00
27	Carvedilol 12,5mg comprimido	UND	20000	NOVA QUIMICA	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
28	Carvedilol 25mg comprimido	UND	30000	LEGRAND	R\$ 0,58	R\$ 17.400,00
29	Cefalexina 500mg Cápsula ou Comprimido	UND	30000	ABL	R\$ 0,95	R\$ 28.500,00
30	Cefalexina 50mg/mL, Suspensão Oral Frasco com 60mL	UND	1000	ABL	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
31	Ciprofloxacino 500mg, comprimido	UND	18000	PRATI	R\$ 0,58	R\$ 10.440,00
32	Cloreto de sódio 0,9% (9mg/mL) Solução nasal, frasco conta gotas	UND	500	BELFAR	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
33	Dexametasona 0,1%- creme 10g	UND	1500	GREEN PHARMA	R\$ 2,53	R\$ 3.795,00
34	Dexametasona comprimido 4mg	UND	6000	TEUTO	R\$ 1,23	R\$ 7.380,00
35	Dexclorfeniramina maleato 0,4mg/mL- Solução oral ou Xarope + copo dosador	UND	5000	PRATI	R\$ 3,83	R\$ 19.150,00
36	Digoxina 0,25mg, Comprimido	UND	15000	PHARLAB	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
37	Dinitrato de Isossorbida 5mg- comprimido Sublingual	UND	300	E.M.S	R\$ 0,70	R\$ 210,00
38	Dipirona Sódica 500mg, comprimido	UND	150000	GREEN PHARMA	R\$ 0,30	R\$ 45.000,00
39	Dipirona Sódica 500mg/mL- Solução Oral Frasco com 10mL	UND	5000	AIRELA	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
40	Enalapril Maleato 20mg, comprimido	UND	100000	SANVAL	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00
41	Enalapril Maleato 5mg, comprimido	UND	40000	BELFAR	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
42	Espiramicina, comprimido 1,5 M.U.I.	UND	3000	E.M.S	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
43	Espironolactona 25mg, comprimido	UND	40000	E.M.S	R\$ 0,58	R\$ 23.200,00
44	Etinilestradiol+Levonorg estrel 0.03mg + 0,15 Cartela c/ 21 comprimidos	CARTELA	4000	CIFARMA	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
45	Fluconazol 150mg, cápsula Embalagem Fracionável	UND	3000	MEDQUIMICA	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
46	Folinato de cálcio (ácido folínico) 15mg, comprimido	UND	3000	HIPOLABOR	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
47	Furosemida 40mg, comprimido	UND	50000	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
48	Glibenclamida 5mg, comprimido	UND	120000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 9.600,00
49	Gliclazida 30mg, comprimido de liberação prolongada	UND	30000	E.M.S	R\$ 0,73	R\$ 21.900,00
50	Glicerol 120mg/mL- ENEMA	UND	400	AIRELA	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
51	Hidroclorotiazida, 25mg, comprimido	UND	500000	MEDQUIMICA	R\$ 0,08	R\$ 40.000,00
52	Hidróxido de Alumínio 61,5mg- Suspensão Oral Frasco com 100mL	UND	1000	IMEC	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00
53	Ibuprofeno 50mg/mL Solução Oral Frasco conta-gotas 20mL	UND	5000	NATULAB	R\$ 5,75	R\$ 28.750,00
54	Ibuprofeno 600mg, comprimido	UND	70000	PRATI	R\$ 0,43	R\$ 30.100,00
55	Ivermectina 6mg, comprimido	UND	4000	VITAMEDIC	R\$ 1,83	R\$ 7.320,00
56	Lactulose 667mg/mL Solução Oral/ Frasco com 100mL	UND	400	AIRELA	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
57	Levonorgestrel 1,5mg, comprimido	UND	100	MELCON	R\$ 5,51	R\$ 551,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICOARA – CNPJ: 11.510.414/0001-87

Praça Américo Martins Junior, nº 47 - Centro – Ibicoara/Bahia

CEP: 46.760-000

58	Lidocaina Cloridrato 2% - Gel Tubo com 30g	UND	400	HIPOLABOR	R\$ 12,15	R\$ 4.860,00
59	Loratadina 10mg, comprimido, Blister com 10 comprimidos	UND	25000	VITAMEDIC	R\$ 0,33	R\$ 8.250,00
60	Loratadina 1mg/mL- solução oral, Frasco com 100mL + copo dosador	UND	3000	PRATI	R\$ 5,55	R\$ 16.650,00
61	Losartana Potássica 50mg, comprimido	UND	700000	PRATI	R\$ 0,18	R\$ 126.000,00
62	Metformina Cloridrato 850mg, comprimido	UND	300000	PRATI	R\$ 0,23	R\$ 69.000,00
63	Metformina Cloridrato 500mg, comprimido	UND	50000	PRATI	R\$ 0,23	R\$ 11.500,00
64	Metildopa 250mg, comprimido	UND	24000	SANVAL	R\$ 1,15	R\$ 27.600,00
65	Metoclopramida Cloridrato 4mg/mL Solução Oral	UND	800	BELFAR	R\$ 4,98	R\$ 3.984,00
66	Metoclopramida, Cloridrato, 10mg comprimido	UND	12000	HIPOLABOR	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
67	Metoprolol Succinato 25mg, Comprimido de Liberação Controlada	UND	30000	BIOLAB	R\$ 1,10	R\$ 33.000,00
68	Metoprolol Succinato 50mg, Comprimido de Liberação Controlada	UND	20000	BIOLAB	R\$ 1,93	R\$ 38.600,00
69	Metronidazol 100mg/g Gel Vaginal	UND	800	PRATI	R\$ 11,83	R\$ 9.464,00
70	Metronidazol 250mg, comprimido	UND	10000	PRATI	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
71	Metronidazol, benzoil 40mg/mL- Suspensão Oral	UND	150	BELFAR	R\$ 15,10	R\$ 2.265,00
72	Miconazol Nitrato 2% Creme Vaginal + aplicadores descartáveis. Tubo com 80g	UND	1000	PRATI	R\$ 15,63	R\$ 15.630,00
73	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/ml, + conta- gotas, frasco com 60mL.	UND	400	PRATI	R\$ 8,98	R\$ 3.592,00
74	Noretisterona 0,35mg, comprimido Cartela c/ 35	CARTELA	2000	BIOLAB	R\$ 19,00	R\$ 38.000,00
75	Óleo Mineral- Frasco com 100mL	UND	200	IMEC	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
76	Omeprazol 20mg, Cápsula-	UND	100000	PHARLAB	R\$ 0,35	R\$ 35.000,00
77	Paracetamol 200mg/mL Solução Oral, frasco com 10mL	UND	2000	GREEN PHARMA	R\$ 2,78	R\$ 5.560,00
78	Paracetamol 500mg, comprimido	UND	60000	PRATI	R\$ 0,28	R\$ 16.800,00
79	Prednisolona Fosfato Sódico 3mg/mL Solução Oral Frasco com 60mL + copo medidor	UND	3000	HIPOLABOR	R\$ 7,10	R\$ 21.300,00
80	Prednisona 20mg, Comprimido	UND	10000	SANVAL	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
81	Prednisona 5mg Comprimido	UND	15000	SANVAL	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
82	Prometazina 25mg, comprimido	UND	20000	CRISTALIA	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00
83	Propranolol 40mg Comprimido	UND	120000	SANVAL	R\$ 0,10	R\$ 12.000,00
84	Sais para reidratação Oral, pó para solução oral faz 1L. Cloreto de potássio 1,5g+ Citrato de sódio diidratado 2,9g + Cloreto de Sódio 3,5g +Glicose20g sachê 27,9g.	UND	3000	IFAL	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
85	Salbutamol sulfato 100mcg/dose, aerossol oral	UND	300	TEUTO	R\$ 25,75	R\$ 7.725,00
86	Sinvastatina 20mg, comprimido	UND	120000	PHARLAB	R\$ 0,25	R\$ 30.000,00
87	Sinvastatina 40mg, comprimido	UND	30000	PHARLAB	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00
88	Sulfadiazina de Prata 1%- creme 50g	UND	300	PRATI	R\$ 14,63	R\$ 4.389,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICOARA – CNPJ: 11.510.414/0001-87

Praça Américo Martins Junior, nº 47 - Centro -- Ibicara/Bahia

CEP: 46.760-000



89	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg Comprimido	UND	10000	PRATI	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
90	Sulfametoxazol 400mg/mL + Trimetoprima 80mg/mL Suspensão Oral + copo/ seringa dosadora	UND	1000	ELOFAR	R\$ 8,36	R\$ 8.360,00
91	Sulfato Ferroso 25mg/mL- Solução Oral + frasco conta-gotas, frasco com 30mL	UND	600	AIRELA	R\$ 1,88	R\$ 1.128,00
92	Sulfato Ferroso 5mg/mL Xarope/ Solução Oral	UND	250	BELFAR	R\$ 7,18	R\$ 1.795,00
93	Sulfato Ferroso equiv. 40mg de Fe elementar, comprimido	UND	80000	AIRELA	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
94	Tiamina Cloridrato 300mg. comprimido	UND	6000	PRATI	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
TOTAL DO LOTE 06						R\$ 1.507.990,00

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais acompanhadas das certidões negativas.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas



condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

7. DA ENTREGA

7.1. A entrega será de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente, no prazo de até 08 (oito) dias corridos a contar do primeiro dia útil posterior à data de solicitação.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a conferência do responsável pelo recebimento.

7.3. Caso o objeto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

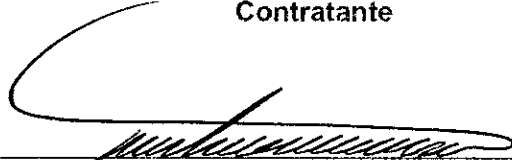
11. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Barra da Estiva/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

IBICOARA– BA, 23 de março de 2022.



GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
Contratante



NILSON GOMES QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO
COMERCIO IMPORTACAO:13917345000156

Assinado de forma digital por APOLO HOSPITALAR
DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO:13917345000156
Dados: 2022.04.05 10:07:22 -03'00'

APOLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº. 13.917.345/0001-56
Rep. SR. Victor de Franca Pinto
CPF: 068.232.865-4
Contratada



1ª TESTEMUNHA *Jais Velucira da Silva*
CPF: *077.763.395-64*

2ª TESTEMUNHA *Abelino*
CPF: *047.053.505-81*